

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 48/2022

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento 001/2021

Entidade proponente: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE**

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 01/08/2022, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas final da parceria, que tem como objeto a continuidade da obra do novo espaço multidisciplinar para pessoas com deficiência intelectual e multidisciplinar.

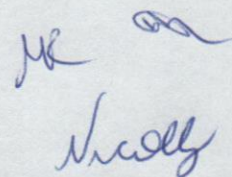
II- A gestora da parceria Gerusa Silveira da Silva encaminhou a prestação de contas através do Relatório nº 001/2022 - SMTDS, datado de 20 de abril de 2022, a qual menciona o cumprimento de acordo com o disposto no plano de trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os devidos fins indicados. A Entidade apresentou o relatório de cumprimento do objeto informando o pagamento à construtora.

O relatório de execução Físico - Financeira foi apresentado conforme Plano de Trabalho. Quanto a Execução financeira, a Entidade preencheu corretamente, indicando o valor recebido no período de R\$ 100.239,08, no dia 11/02/2022.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da receita e despesa, apresentou um saldo em 25/03/2022 de R\$ 0,00.

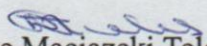
III- Foi apresentado também o Anexo V – Relação de Pagamentos, no valor total de R\$ 100.239,08, juntamente com as notas fiscais e comprovantes de pagamento através de cheques.

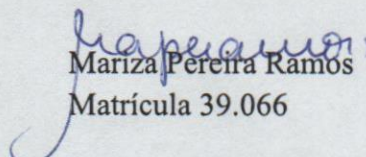
V – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas, bem como, o relatório fotográfico da obra.

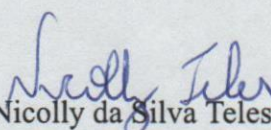


IV - Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade quanto pela Gestora, essa comissão solicita justificativa, **no prazo de 05 dias a contar do recebimento**, quanto aos pagamentos para a empresa ocorrerem através de cheques e não por transferência eletrônica, conforme exigência da Lei n.º 13.019/2014.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2022.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Mariza Pereira Ramos  
Matrícula 39.066

  
Nicolly da Silva Teles  
Matrícula 38.789